## MUNICÍPIO DE SUMÉ

## **BOLETIM OFICIAL**



Instituido pela Lei Nº 314, de 17.03.74

## ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 05 de JULHO de 2019 pág. 01-02

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.303, de 10 de maio 2019.

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO MUNI-AUTORIZA A PERMUTA DE IMOVEL PUBLICO MUNI-CIPAL POR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR EDILSON ALVES DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO RODRIGUES SOBRINHO, BAIRRO CONJUNTO SEBASTIÃO VITORINO NESTA CIDADE, CONTENDO UMA ÁREA DE 150 M² (CENTO E CINQUENTA ME-TROS QUADRADOS), ETC.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar um lote com uma área urbana de 200 m² (duzentos metros quadrado), sem benfeitorias, de propriedade do Município de Sumé/PB, o qual será objeto de desmembramento de um terreno com uma área total de 50.320 metros quadrados, devidamente registrado junto ao cartório da Comarca de Sumé/PB, registro nº 02, mat. 2040, fls. 134, livro 2H, conforme croqui e memorial describica com pagares. critivo em anexo.

crítivo em anexo.

Art. 2º O terreno do Município (lote) que será permutado tem uma área total de 200m², com 10m de frente e fundos, por 20,00m de comprimento. Limita-se frente com a Rua Maestro Antonio Josué de Lima, fundos com imóvel pertencente à Solange Oliveira da Rocha, lado direito com Rua projetada e do lado esquerdo, com imóvel pertencente a José Helenildo Belo da Silva, totalizando uma área de 200 m² (duzentos metros quadrados).

Art. 3º O terreno permutado de propriedade do Senhor Edilson Alves da Silva, conforme planta baixa em anexo, cuja área total é de 150 m², com 5m por 30m, contém os seguintes limites e confrontações. Limita-se, frente com a Rua João Rodrigues sobrinho, fundos imóvel pertencente a José de

te com a Rua João Rodrigues sobrinho, fundos imóvel pertencente a José de Anchieta, lado direito, com imóvel pertencente à Maria do Socorro Soares e do lado esquerdo, imóvel pertencente à Osmildo Sousa Fernandes totalizando 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), conforme memorial descritivo,

croqui e laudo de avaliação em anexo.
§ 1º - O imóvel pertence ao Senhor Edilson Alves da Silva, portador do CPF nº 839.603.924-00, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Serviço Notarial e Registral Viton, registro imobiliário Protocolo nº 675, livro 1-D, fls. 34, registro nº 1 ficha 847, livro 2, matricula 4427 em data

de 15/01/2016.

Art. 4º Os imóveis foram avaliados pelo Departamento de Adminis-

tração Tributária da seguinte forma: I – O valor do terreno com área de 200 m² de propriedade municipal foi avaliado em R\$ 8.649,50 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e

cinquenta centavos);

II – O valor do terreno com área de 150 m² de propriedade do Senhor Edilson Alves da Silva, imóvel particular foi avaliado em R\$ 8. 649,50 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar um terreno de sua propriedade por outro terreno de propriedade do Senhor Edilson Alves da Silva, que fica situado na Rua Maestro Antonio Josué de Lima, Bairro: COHAB Sebastião Vitorino, terreno sem benfeitorias, conforme registro sob nº 02, matricula n.º 2.040, fls 134, livro 2-H, de onde será desmembrado o lote devidamente identificado nos arts. 1º, 2º e 3º da presente lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 10 de maio de 2019. ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.835/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6°, 12°, \$ 1° e 19°, inciso I da Lei Complementar n° 24 de 27 de novembro de 2013,

Nomear MARIA AUGUSTA MARACAJÁ NETA para o cargo de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo DAE 1, lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 03 de junho de 2019

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº. 5.850 B/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, no que se combina com o Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, ART. 6 °, 12°, parágrafo 1° e 19°, inciso I da Lei complementar n° 24 de 27 de novembro de 2013, RESOLVE:

EXONERAR JÉSSICA DA SILVA VIEIRA, do Cargo de ASSESSOR TECNI-CO, Símbolo DAS-1, lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé, 01 de Julho de 2019. ÉDÉN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito Constitucional

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Sumé;
Considerando o princípio constitucional do concurso público (art.

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme o artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Especial de Concurso
Público, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sumé – Certame 2019 -, destinado ao preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta ao preenchimento de vagas do Quadro de Pessoai da Administração Direta Municipal assim constituída:

PRESIDENTE – RENATO MENDONÇA DE LIMA, servidor efetivo, Assistente de Administração, Mat. nº 1297;

MEMBRO – LADJA NAFTALY RODRIGUES DE OLIVEIRA, servidor efetivo, Assistente de Administração, Mat. nº 3047;

MEMBRO - FABRÍCIO LINO DE FREITAS, servidor efetivo, Assistante de Administração, Mat. nº 1279.

tente de Administração, Mat. nº 1378.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial do Concurso Público, acompanhar todas as etapas do concurso, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos, coordenando as atividades necessárias para o bom andamento do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sumé, Paraíba, em 03 de julho de 2019
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.852/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍ-BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelá LC 24/2013, RESOLVE

Alterar GAE para 68,13% (sessenta e oito vírgula treze por cento), sobre o vencimento de FABRÍCIO LINO DE FREITAS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Símbolo SAD 203.1, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paralba.

Esta portaria possui efeito retroativo à 03 de junho de 2019. Sumé (PB), 03 de julho de 2019 ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito

PORTARIA Nº 5.853/2019 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍ-BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Alterar GAE para 79,51% (setenta e nove vírgula cinquenta e um por cento), sobre o vencimento de HELENO RAMOS DE SOUSA JÚNIOR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Administração Tributária, Símbolo DAS-1, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Esta portaria possui efeito retroativo à 03 de junho de 2019. Sumé (PB), 03 de julho de 2019 ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 5.854/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍ-BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

RESOLVE
Alterar GAE para 100% (cem por cento), sobre a remuneração de ROGÉRIA GOMES PINHEIRO, Mat. 3051, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Símbolo SAD 303.1, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba
Esta portaria possui efeito retroativo à 03 de junho de 2019.
Sumé (PB), 03 de julho de 2019
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍ-BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013, RESOLVE

## ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 05 de JULHO de 2019 pág. 02-02

Alterar GAE para 71,12% (setenta e um vírgula doze por cento), sobre o vencimento de AUGUSTO JORGE NETO, Mat. 1024, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Símbolo ANI 301.1, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba

Esta portaria possui efeito retroativo à 03 de junho de 2019.

Sumé (PB), 03 de julho de 2019 ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.856/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍ-BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento), sobre o vencimento de FRUTUOSO SEVERO DE MACEDO NETO, Mat. 788, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Símbolo ANI 301.1, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba

Esta portaria possui efeito retroativo à 03 de junho de 2019.

Sumé (PB), 03 de julho de 2019 ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito

PORTARIA Nº 5.857/2019 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍ-BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6°, 12°, \$ 1° e 19°, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE Exonerar WILLIAMS MARTINHO SOARES DE SOUSA do cargo de Diretor da Vigilância Socioassistencial, Símbolo DAS-1, lotado na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba. Esta portaria possui efeito retroativo a 01 de julho de 2019.

Sumé (PB), 04 de julho de 2019

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSÁ Prefeito

PORTARIA Nº 5.858/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍ-BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6°, 12°, § 1° e 19°, inciso I da Lei Complementar n° 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE

Nomear WILLIAMS MARTINHO SOARES DE SOUSA para o cargo de Diretor do Centro de Comercialização e Artesanato "ELIAS PEREI-RA DE ARAÚJO", Símbolo DAS-1, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Esta portaria possui efeito retroativo a 01 de julho de 2019. Sumé (PB), 04 de julho de 2019 ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 06/2019

CONTRATO: 128/2019 A Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com sede na Avenida 1º A Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com sede na Avenida 1º de Abril, 379, Centro, Sumé - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.874.935/0001-09, de um lado como CONTRATANTE, nesse ato representada pelo ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, Prefeito, residente e domiciliado à Rua Major Bruno de Freitas, 78, Santa Rosa, Sumé - PB, portador do CPF nº 928.829.604-25 e RG Nº 1.702.248 SSDS/PB 2º via, e do outro lado PATRÍCIA DA SILVA EVANGELISTA, residente na Rua Francisco Badico Rafael, 206, Centro, Sumé - PB, CEP: 58.540-000, identidade nº 2.160.651 SSP/PB, CPF nº 027.927.334-70, denominada CONTRATADO, que atuava como PROFESSOR DE LETRAMENTO PORTUGUÊS - DAS PARTES DIVERSIFICADA DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II, do PSS 05/2019, têm justo e firmado entre si esta RESCISÃO, em conformidade com a Contrato nº 128/2019, de Prestação de Servicos. mediante as Cláusulas e Condições seguintes: Serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

MOTIVO: Solicitação da contratada

MOTIVO: Solicitação da contratada
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 13/06/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a replayar (fullo com quelquer ripose, relativiramente as obrigações assumidas qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste, ora rescindido

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Sumé, Estado da Paraíba em 04 de JULHO de 2019

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito
PATRÍCIA DA SILVA EVANGELISTA Contratado

**TESTEMUNHAS:** 

CPF: CPF:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, instituída pela portaria nº 5.770/2019 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 05/2019, com vistas à seleção de Professores e Cadastro de Reserva das Disciplinas das Particular de Fascal de Estados de Professores e Cadastro de Reserva das Disciplinas das Particular de Fascal de F tes diversificada das Escolas de Tempo Integral de Ensino Fundamental I e II, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/2019. O convocado deve comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação deste edital, ou seja 13h50 do dia 09/07/2019, para assinatura de contrato.

PROFESSOR DE LETRAMENTO PORTUGUÊS

CANDIDATO APROVADO	APROVADOS
ALCINEIA ALVES DE OLIVEIR	RA 2º LUGAR

Sumé, Paraíba, 05 de julho de 2019 JUCILEIDE ALVES DE ARAÚJO SILVA

Presidente
DOCUMENTOS EXIGIDOS/CÓPIAS

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - – NÃO SERVE NIS;
3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DO SERVI-

ÇO MILITAR (Sexo masculino)

4. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA
5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA. CASO POSSUA (Comprovar a denominação
do cargo, a carga horária e o ente publico de lotação). FEITO NO ATO DO
CONTRATO

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEI-

7. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF 8. RG 9. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual), COMPRO-VANDO NÃO RESPONDER A AÇÃO PENAL EM QUALQUER INSTAN-CIA JUDICIAL;

CIA JUDICIAL;

10. CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS

11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER

12. UMA FOTOS 3X4 RECENTES

13. CPF DO PAI OU MÃE (se vivos)

14. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

15. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO

16. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral)



BOLETIM OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB AV. 1° DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000 TELEFONE: (083) 3353 \_ 2227 e-mail: pmsume@hotmail.com http://www.sume.pb.gov.br EDIÇÃO: Āndrea Duarte DRT: 22/2006-98 DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura TIRAGEM ILIMITADA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA